

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO
EDITAL Nº 1 - PETROBRAS/PRSE 2019.1, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS realizará Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio visando o atendimento de oportunidades de estágio e formação de cadastro, mediante condições estabelecidas por este Edital e pela Lei Federal 11.788/2008.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio – PRSE 2019.1 será regido por este Edital e executado pela MALKA RH - Malka Consultoria em Recursos Humanos Ltda, até a divulgação do resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva, e pelo Agente de Integração CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, nas etapas posteriores à divulgação do resultado.

1.2. Este Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio é destinado a estudantes de Níveis Técnico e Superior, cujas atividades de estágio serão desenvolvidas exclusivamente no âmbito da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, conforme relação das oportunidades de estágio, por UF/Localidade/Formação, no Anexo I deste Edital.

1.3. O Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio será constituído das seguintes etapas:

1.3.1. Inscrição

1.3.2. Prova objetiva *on line* de conhecimentos, de caracteres eliminatório e classificatório.

1.3.3. Qualificação de perfil, de caráter classificatório (a etapa não altera a classificação nem elimina o(a) candidato(a)).

1.3.4. Qualificação médica, de caráter classificatório (a etapa não altera a classificação nem elimina o(a) candidato(a)).

1.3.5. Qualificação final de requisitos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, de caráter eliminatório.

1.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar e-mail e telefones válidos e ativos que deverão ser mantidos atualizados junto à MALKA RH e ao CIEE, até o final do processo. A Petrobras, a MALKA RH e/ou o CIEE não se responsabilizam por quaisquer prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

1.5. O(A) candidato(a) à oportunidade de estágio deverá escolher apenas uma UF/Localidade/Formação dentre as relacionadas no Anexo I.

1.6. Todas as despesas decorrentes da participação neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

1.7. Este Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio contará com duas centrais de atendimento, uma coordenada pela MALKA RH, que funcionará desde a divulgação do Edital de abertura até o resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva, a qual poderá ser contatada pelo e-mail petrobras2019@grupomalka.com.br ou pelo atendimento online (chat) disponível na área do candidato (<http://estagio.malkarh.com.br/petrobras2019>), e outra coordenada pelo CIEE, desde a divulgação do resultado final até o término da validade do cadastro, a qual poderá ser contatada pelo e-mail petrobras2019@cieerj.org.br.

2 – DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

2.1. As oportunidades de estágio, com as respectivas UF, localidades e formações requeridas, encontram-se especificados nos **Anexos I e II**.

2.2. As oportunidades de estágio disponibilizadas por meio do Programa de Estágio de Estudantes Petrobras visam ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular por parte do(a) educando(a), objetivando o desenvolvimento deste(a) para a vida cidadã e para o trabalho.

2.3. As oportunidades de estágio terão duração de 6 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, podendo ser renovadas até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de vínculo de estágio.

2.3.1. A limitação de 24 (vinte e quatro) meses não se aplica no caso de estagiário(a) que ingressou na condição de pessoa com deficiência (PCD), podendo seu prazo de estágio ser prorrogado para além dos 24 (vinte e quatro) meses.

2.4. O(A) candidato(a) será sumariamente **ELIMINADO(A)** do Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio, se:

2.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- 2.4.2. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- 2.4.3. Não realizar a prova objetiva *on line* de conhecimentos, nos dias e horários indicados neste edital;
- 2.4.4. Não obtiver o aproveitamento mínimo exigido na prova objetiva *on line* de conhecimentos, indicado neste edital;
- 2.4.5. Não atender a qualquer convocação para qualquer etapa do processo de recrutamento e seleção para estágio;
- 2.4.6. Não preencher os requisitos para a contratação como estagiário(a) previstos na Lei nº 11.788/2008, neste edital e nos demais documentos que o integram;
- 2.4.7. Não comprovar a condição de pessoa com deficiência e sua classificação na relação de ampla concorrência estiver além do limite de cadastro estabelecido para este processo de recrutamento e seleção para estágio.
- 2.4.8. Não obtiver êxito na qualificação final de requisitos.
- 2.4.9. Não atender a qualquer dos prazos previstos neste edital e em seus atos complementares.
- 2.5. As denominações dos cursos técnicos previstos para as oportunidades de nível técnico, objeto deste Edital, foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos, com denominações distintas, desde que: a) constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e sejam convergentes para os cursos técnicos requeridos para a oportunidade ofertada, conforme a citada Tabela de Convergência, disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=41271-cnct-3-edicao-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192).
- 2.6. As formações que possuam denominações diferentes das exigidas nos editais do PRSE 2019.1 serão avaliadas pela Petrobras e pelo CIEE, por ocasião da qualificação final de requisitos.

3 - DA RESERVA DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

3.1 - Das oportunidades de estágio reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD).

3.1.1 - As oportunidades de estágio reservadas às pessoas com deficiência encontram-se explicitadas no Anexo I.

3.1.1.1 - Além das oportunidades de estágio previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste processo de recrutamento e seleção para estágio, 10% (dez por cento) serão providas na forma do Art.17, § 5º da Lei Federal n. 11.788/2008, do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, respeitado o cadastro esperado por UF/Localidade/Formação.

3.1.1.1.1 - Para a UF/Localidade/Formação em que não existe previsão inicial de reserva de oportunidade de estágio para pessoas com deficiência, será formado cadastro no quantitativo de 10% (dez por cento) do cadastro esperado para ampla concorrência, o qual somente será utilizado na hipótese do **subitem 3.1.1.1**.

3.1.2 - Para se inscrever neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio na condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, indicando seu interesse em concorrer a tais oportunidades de estágio.

3.1.2.1. A condição de PCD será averiguada pela Petrobras, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a), quando da convocação para etapa de qualificação médica.

3.1.2.2. Serão avaliados o enquadramento ou não da deficiência apresentada à legislação, bem como a compatibilidade das atribuições do plano de estágio com a deficiência, observadas: a) as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições do plano de estágio; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de estágio à execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e e) a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.1.2.3. Quando da análise realizada pela Petrobras, será solicitado ao(à) candidato(a) a entrega de laudo médico (original ou cópia autenticada), legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de divulgação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.1.2.4. Caso o(a) candidato(a) não entregue o laudo médico, no dia de seu comparecimento, com referência expressa ao código correspondente da CID-10, ou o mesmo não esteja legível, não poderá concorrer à oportunidade de estágio na

condição de PCD, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição, sendo eliminado(a) de sua participação para atendimento da oportunidade à qual foi direcionado(a).

3.1.2.5. A avaliação quanto à deficiência do(a) candidato(a) à oportunidade de estágio considerará o disposto no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

3.1.2.6. Caso o(a) candidato(a) não seja enquadrado(a) na condição de pessoa com deficiência, após a avaliação realizada pela Petrobras, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo de atendimento à oportunidade de estágio reservada para pessoa com deficiência da qual estava participando.

3.1.2.7. Nos casos de não comprovação da deficiência, caso a classificação na ampla concorrência esteja abrangida pelo limite do cadastro, o(a) candidato(a) permanece na relação de ampla concorrência. Caso contrário, será excluído do certame.

3.1.3. Os(As) candidatos(as) que se declararem com deficiência participarão deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao prazo de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

3.1.4. O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com a UF/Localidade/Formação de sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) à UF/Localidade/Formação de sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência.

3.1.5. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do(a) candidato(a) da listagem específica das oportunidades de estágio reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado(a) deste processo de recrutamento e seleção para estágio. A Petrobras convocará, então, o(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência ou o(a) próximo(a) da relação de ampla concorrência, caso a listagem de pessoas com deficiência da referida UF/Localidade/Formação já se tenha esgotado.

3.1.6. O(A) candidato(a) que não atender à convocação para avaliação pela Petrobras, será excluído(a) do certame.

3.1.7. O(A) candidato(a) tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de seu não enquadramento e/ou sua contraíndicação, para apresentar recurso, com assessoria de especialista ou não, a seu critério.

3.1.7.1. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) e/ou contraíndicado(a) será comunicado(a) dessa situação por meio de documento específico, enviado via postal com aviso de recebimento, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para a contagem do prazo para apresentação do recurso.

3.1.7.2. Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por intermédio de procurador(a) legalmente constituído(a) na Unidade da Petrobras que conduziu a realização da avaliação médica, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, Cadastro de Pessoa Física (CPF), identidade, UF/Localidade/Formação, classificação, motivo da eliminação e argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da Comissão Examinadora, servir como base para justificar a reversão da eliminação.

3.1.7.3. A Comissão Examinadora deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.1.8. As oportunidades de estágio reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

3.2 - Das oportunidades de estágio aos(às) candidatos(as) negros(as).

3.2.1 - As oportunidades de estágio reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as), que se autodeclararem de cor preta ou parda, no momento da inscrição, encontram-se explicitadas no Anexo I.

3.2.1.1 - Somente haverá reserva imediata de oportunidades de estágio para candidatos(as) negros(as) nas UF/Localidade/Formação com número de oportunidades de estágio igual ou superior a 3 (três).

3.2.1.2 - Além das oportunidades de estágio previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio, 30% (trinta por cento) serão providas na forma do Decreto nº 9.427/2018, respeitado o cadastro por UF/Localidade/Formação bem como a alternância e proporcionalidade das contratações.

- 3.2.1.2.1 - Para a UF/Localidade/Formação em que não existe previsão inicial de oportunidade de estágio para candidatos(as) negros(as), será formado cadastro conforme disposto no Anexo I, o qual somente será utilizado na hipótese do subitem 3.2.1.2.
- 3.2.2 - Para participar deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio na condição de pessoa negra, de cor preta ou parda, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar como tal, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 3.2.2.1 - A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.
- 3.2.2.2 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo, nos termos da Lei, por qualquer declaração falsa.
- 3.2.2.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo de Recrutamento e Seleção e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 3.2.2.4 - O(A) candidato(a) que, quando da inscrição, não declarar a opção em concorrer às oportunidades de estágio reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as), concorrerá apenas às oportunidades destinadas à ampla concorrência.
- 3.2.3 - Os(As) candidatos negros(as) que, na inscrição, se autodeclararem como de cor preta ou parda, concorrerão concomitantemente às oportunidades de estágio reservadas e às oportunidades destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa com deficiência caso se declarem, também, como tal, de acordo com a sua classificação no Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio.
- 3.2.4 - Os(As) candidatos(as) negros(as) que se autodeclararem de cor preta ou parda participarão deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).
- 3.2.5 - O(A) candidato(a) que se inscrever como negro(a) e obtiver classificação e aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com a UF/Localidade/Formação de sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) na UF/Localidade/Formação de sua opção, observados os limites previstos pelos subitens 3.2.1.2.1 e no Anexo I.
- 3.2.6 - Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) dentro do número de oportunidades de estágio oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das oportunidades reservadas aos candidatos(as) negros(as).
- 3.2.7 - Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) no quantitativo de oportunidades de estágio reservadas, a oportunidade será preenchida por outro candidato(a) da listagem de pessoas pretas ou pardas (PPP) na UF/Localidade/Formação.
- 3.2.8 - As oportunidades de estágio reservadas para candidatos(as) negros(as) que não forem providas, serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) na UF/Localidade/Formação.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NA OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO

- 4.1. O(A) estudante precisa estar regularmente matriculado(a) e com frequência na formação requerida para oportunidade de estágio;
- 4.1.1. Para estágio de nível técnico, quando da convocação, estar cursando ensino técnico, com matrícula e frequência regular, atendendo as orientações da Lei 11.788/2008, em instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, relacionados nos anexos I e II.
- 4.1.2. Para estágio de nível superior, quando da convocação, condicionado aos requisitos mínimos dispostos em cada oportunidade de estágio, estar cursando no mínimo o 3º período, à exceção da formação Direito em que o estudante deverá estar cursando no mínimo o 7º período, com matrícula e frequência regular em curso do ensino superior, listados nos anexos I e II, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou secretarias de educação.
- 4.2. O(A) estudante deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos no momento da celebração do TCE, exceto para estágio em Unidade Operacional ou em área considerada como perigosa ou insalubre, bem como, desde que ela seja enquadrada na “Lista das Piores Formas do Trabalho Infantil” (TIP - decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008), hipótese em que o estudante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, por força do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

- 4.3. O(A) estudante deverá apresentar comprovante de vínculo com a instituição de ensino.
- 4.4. Não será concedido estágio para estudante que tenha cumprido a totalidade de créditos exigida e esteja apenas aguardando a colação de grau.
- 4.5. No caso de estudante estrangeiro(a), este(a) somente poderá concorrer a oportunidade de estágio cujo requisito seja formação de graduação. Para tanto, deverá comprovar estar regularmente matriculado(a) em instituição no Brasil, cujo curso esteja autorizado ou reconhecido, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.
- 4.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas no plano de estágio, que será comprovada por meio de exames específicos.
- 4.7. Ser aprovado(a) nas provas objetivas *on line* de conhecimentos deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio e cumprir as determinações deste Edital.
- 4.8. Ser aprovado(a) nas três qualificações previstas no processo, após a sua aprovação nas provas objetivas *on line* de conhecimentos.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO

- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.
- 5.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando do ingresso no Programa de Estágio de Estudantes Petrobras.
- 5.3. A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.
- 5.3.1. A inscrição deverá ser efetuada, no período de **25/04/2019 a 09/05/2019**, através da página <http://estagio.malkarh.com.br/petrobras2019>.
- 5.3.2. A inscrição neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio é gratuita e aberta a qualquer cidadão(ã), atendidos os demais requisitos deste Edital.
- 5.4. Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- 5.4.1. Estar ciente de todas as informações sobre este Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio. Essas informações também estão disponíveis na página <http://estagio.malkarh.com.br/petrobras2019>;
- 5.4.2. Cadastrar-se, no período entre 0 (zero) hora do dia **25/04/2019 e 23h e 59min do dia 09/05/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página <http://estagio.malkarh.com.br/petrobras2019>.
- 5.4.3. O(A) candidato(a) deverá optar, no ato da inscrição, pela UF/Localidade/Formação para a qual deseja concorrer, conforme expresso no Anexo I, sendo possível apenas uma inscrição por CPF para este Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio.
- 5.5. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a inexistência da inscrição.
- 5.6. A MALKKA RH e a Petrobras não se responsabilizam por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.8. Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio.
- 5.9. Os(As) candidatos(as) devem confirmar a sua inscrição na página <http://estagio.malkarh.com.br/petrobras2019>, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância quanto à validade de sua inscrição, bem como os prazos previstos para o processo.
- 5.9.1. Caso haja inexatidão nas informações relativas aos dados cadastrais do(a) candidato(a), opção pela UF/Localidade/Formação de interesse no estágio, o(a) candidato(a) deverá acionar a MALKKA RH, até o término das inscrições, pelo endereço petrobras2019@grupomalka.com.br.

6 – DA PROVA OBJETIVA *ON LINE* DE CONHECIMENTOS

- 6.1. Todos os(as) candidatos(as) inscritos no Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio serão submetidos(as) à prova objetiva *on line* de conhecimentos.
- 6.2. A prova objetiva *on line* de conhecimentos será constituída de provas de caracteres eliminatório e classificatório, composta de 45 (quarenta e cinco) questões, selecionadas aleatoriamente e distribuídas da seguinte maneira:
- 6.2.1. Língua portuguesa: 15 (quinze) questões objetivas
- 6.2.2. Raciocínio lógico e matemático: 15 (quinze) questões objetivas
- 6.2.3. Conhecimentos gerais: 15 (quinze) questões objetivas
- 6.3. Os conteúdos programáticos estão definidos no Anexo III deste Edital.
- 6.4. As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, cada uma, contendo somente uma resposta correta.
- 6.5. O(A) candidato(a) disporá de 2 (dois) minutos para responder a cada questão. Após esse prazo será direcionado para a questão seguinte e, caso não a tenha respondido, não receberá a pontuação equivalente.
- 6.6. Caso o preenchimento da prova seja interrompido por qualquer motivo, o(a) candidato(a) terá direito a realizar o acesso mais uma única vez para finalizar a prova. Neste caso as questões respondidas continuarão computadas e apenas as restantes estarão disponíveis para o(a) candidato(a).
- 6.7. A cada questão correta da prova *on line* será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de até 45 (quarenta e cinco) pontos.
- 6.8. Não será aplicado critério de apenação no caso de questões deixadas sem resposta e/ou respondidas erroneamente pelo(a) candidato(a).
- 6.9. A prova objetiva *on line* de conhecimentos será montada, de modo randômico, para cada acesso de candidato(a).
- 6.10. O acesso à prova objetiva *on line* de conhecimentos será liberado para os(as) candidatos(as) que concluírem com êxito o seu processo de inscrição.
- 6.11. O acesso ao ambiente de provas se dará por meio da página <http://estagio.malkarh.com.br/petrobras2019>, mediante confirmação de número de inscrição, e-mail e CPF do candidato.
- 6.12. A prova objetiva *on line* de conhecimentos deverá ser realizada e concluída, pelos(as) candidatos(as) inscritos(as), nos períodos indicados a seguir:
- 6.12.1. No dia **13/05/2019** das **08h00min às 18h30min** (horário de Brasília); ou
- 6.12.2. No dia **14/05/2019** das **08h00min às 18h30min** (horário de Brasília); ou
- 6.12.3. No dia **15/05/2019** das **08h00min às 18h30min** (horário de Brasília).
- 6.13. O(A) candidato(a) que não realizar a prova *on line* nos dias e horários mencionados terá sua nota atribuída como ZERO, estando automaticamente eliminado(a) do processo.
- 6.13.1. Não serão aplicadas provas objetivas *on line* de conhecimentos em períodos distintos daqueles indicados neste Edital.
- 6.14. Cada candidato(a) inscrito(a) poderá concluir a prova objetiva *on line* de conhecimentos uma única vez.
- 6.15. Serão concedidas 2 (duas) tentativas de realização de prova para cada candidato(a) inscrito(a). Caso o(a) candidato(a) consiga concluir a prova na primeira tentativa, as demais serão imediatamente revogadas. Caso não consiga concluir a prova nas duas tentativas disponibilizadas, receberá pontuação equivalente à correção das questões respondidas.
- 6.15.1. O(A) candidato(a) deverá reservar um tempo específico para a realização das provas *on line* objetivas de conhecimentos, de modo a evitar descontinuidades na realização da avaliação.
- 6.16. Uma vez concluída a prova objetiva *on line* de conhecimentos, esta não mais poderá ser acessada.
- 6.16.1. Após o período de realização das provas, o(a) candidato(a) poderá acessar as suas respostas individuais.
- 6.16.2. Caso o(a) candidato(a) identifique alguma questão para a qual entenda ser necessário entrar com recursos, deverá proceder conforme descrito no item 7.
- 6.17. Após a aplicação das provas para todos(as) os(as) candidatos(as), estes(as) serão classificados(as) por UF/Localidade/Formação, de acordo com a opção feita na inscrição, em função do somatório de pontos obtidos na prova objetiva *on line* de conhecimentos.
- 6.18. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento:
- 6.18.1. Inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva;

6.18.2. Inferior a 50% em qualquer uma das áreas de conhecimento (língua portuguesa, raciocínio lógico e matemático ou conhecimentos gerais).

6.19. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

6.19.1. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

6.19.2. obtiver o maior número de pontos na prova de língua portuguesa;

6.19.3. obtiver o maior número de pontos na prova de raciocínio lógico e matemático;

6.19.4. for mais idoso(a).

6.20. A Petrobras e a MALKA RH não se responsabilizam por provas *on line* objetivas de conhecimentos não realizadas ou não concluídas, via internet, por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).

6.21. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos períodos de realização das provas como justificativa para sua não realização.

6.22. A não realização da prova, qualquer que seja o motivo, será considerada como desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio.

7 - DOS RECURSOS

7.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentados e encaminhados nos dias **17 a 18/05/2019**.

7.1.1. Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de recurso do(a) candidato(a) que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

7.2. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar sua solicitação à MALKA RH, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio, na área do candidato, através da página <http://estagio.malkarh.com.br/petrobras2019>. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

7.3. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e por ocasião da divulgação dos resultados das provas objetivas, segundo o Cronograma constante do **Anexo V**, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos.

7.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que responderem àquela(s) questão(ões) nas provas objetivas *on line* de conhecimentos.

7.5. A Banca Examinadora da MALKA RH, executora do presente Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio, constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

8 - DO RESULTADO, DAS CONVOCAÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO

8.1. O resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio será publicado na página <http://estagio.malkarh.com.br/petrobras2019> e, complementarmente, na página da Petrobras na internet (www.petrobras.com.br).

8.2. Farão parte do cadastro, incluindo o número de oportunidades de estágio imediatas, os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das classificações abrangidas por até **10 (dez) vezes** o número de oportunidades de estágio oferecidas por UF/Localidade/Formação.

8.3. As convocações serão realizadas pelo Agente de Integração CIEE, de acordo com a necessidade e a conveniência da Petrobras, por e-mail, e observada a relação de aprovados por UF/Localidade/Formação, publicada na página <http://estagio.malkarh.com.br/petrobras2019>, sendo o critério prioritário para a triagem o perfil apresentado pelo(a) candidato(a), por meio das informações coletadas no momento de sua inscrição.

8.4. Qualquer candidato(a) aprovado(a) neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio, poderá ser convocado(a) para realização da qualificação de perfil, sempre buscando o perfil mais aderente às atividades previstas nos respectivos planos de estágio e, se aprovado(a), será encaminhado(a) para a qualificação médica e a qualificação final de requisitos.

8.5. A ordem de classificação será utilizada para uma triagem inicial, porém o perfil informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição será o critério preponderante para o encaminhamento dos(as) candidatos(as) para as entrevistas.

8.6. O prazo de validade deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio esgotar-se-á em **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação do resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Petrobras.

9 - DA QUALIFICAÇÃO DE PERFIL - ENTREVISTAS PRESENCIAIS

9.1. De acordo com a conveniência e necessidade da Petrobras, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio poderão ser convocados(as), por e-mail, para a fase de qualificação de perfil, com vistas a atender às oportunidades de estágio existentes na Companhia.

9.2. A qualificação de perfil será composta de uma análise do perfil do(a) estagiário(a), de modo presencial, pelo(a) gestor(a) concedente da oportunidade de estágio.

9.2.1. A qualificação de perfil terá caráter de pré-seleção para a oportunidade escolhida pelo(a) candidato(a). Os(As) candidatos(as) que porventura não sejam pré-selecionados(as) permanecem no cadastro, podendo ser aproveitados(as) em outras oportunidades de estágio.

9.3. Na entrevista realizada entre o(a) gestor(a) e o(a) candidato(a) à oportunidade de estágio, serão analisados aspectos do(a) candidato(a), que não puderam ser averiguados na prova objetiva *on line* de conhecimentos, inerentes ao respectivo plano de estágio proposto e as características da unidade onde serão realizadas as atividades de estágio.

9.4. A triagem do(a) candidato(a) que será encaminhado(a) para a qualificação de perfil será realizada pelo Agente de integração, tomando por base os seguintes critérios:

9.4.1. Ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por UF/Localidade/Formação;

9.4.2. Requisitos específicos de cada oportunidade (idiomas, período de formação, softwares, etc.)

9.5. O Agente de Integração selecionará dentre os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas provas objetivas *on line* de conhecimento, para cada oportunidade de estágio, aqueles(as) que serão encaminhados(as) para a qualificação de perfil.

9.5.1. O encaminhamento para a qualificação de perfil observará exclusivamente os(as) candidatos(as) aprovados(as) indicados(as) no resultado final do processo de recrutamento e seleção para estágio.

9.5.2. A ordem classificatória será considerada para a triagem dos(as) estudantes que serão encaminhados(as) para a qualificação de perfil, porém o aspecto preponderante será o alinhamento entre o perfil identificado do(a) candidato(a) e da oportunidade de estágio.

9.6. A convocação do(a) candidato(a) será realizada pelo Agente de Integração, por e-mail, para os contatos disponibilizados e atualizados pelo(a) candidato(a) no Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio.

9.6.1. O CIEE e a Petrobras não se responsabilizam por prejuízos decorrentes da incorreção das informações de contato disponibilizadas pelos(as) candidatos(as).

9.7. O(A) candidato(a) deverá comparecer no dia, horário e local indicados pelo Agente de Integração, munido(a) de documento oficial com foto.

9.8. Para os(as) candidatos(as) convocados(as) para a qualificação de perfil, a participação na etapa é obrigatória. Caso o(a) candidato(a) não atenda à convocação, será eliminado(a) do certame.

9.9. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

9.10. Durante a qualificação de perfil serão analisados os seguintes aspectos:

9.10.1. Interesse do(a) candidato(a) pela oportunidade de estágio;

9.10.2. Domínio, por parte do(a) candidato(a), de conhecimentos específicos necessários para as atividades;

9.10.3. Domínio, por parte do(a) candidato(a), de habilidades específicas requeridas para as atividades;

9.10.4. Postura profissional do(a) candidato(a) – comunicação verbal e não verbal;

9.11. Ao final da qualificação de perfil, o(a) gestor(a) concedente poderá pré-selecionar um(a) dos(as) candidatos(as) para atendimento à oportunidade de estágio.

9.11.1. Caso nenhum(a) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) possua o perfil requerido pelo(a) gestor(a), é resguardado a este o direito de não conceder a oportunidade de estágio a nenhum(a) dos(as) candidatos(as).

9.11.2. Nesses casos, considerando que o ingresso de estagiários se dá mediante aprovação em Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio, o(a) gestor(a) restará com sua oportunidade de estágio não atendida, até que se realize novo Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio.

9.12. O(A) candidato(a) pré-selecionado(a) pelo(a) gestor(a) como mais adequado(a) à sua oportunidade de estágio, será encaminhado(a) para as demais fases do processo.

9.13. A pré-seleção por parte do(a) gestor(a) não assegura ao(à) candidato(a) o ingresso na oportunidade de estágio, visto que este(a) ainda passará por qualificação médica e qualificação final de requisitos.

10 - DA QUALIFICAÇÃO MÉDICA

10.1. Participarão da qualificação médica os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio e pré-selecionados(as) na qualificação de perfil pelos(as) gestores(as) concedentes das oportunidades de estágio.

10.2. Os(As) candidatos(as) serão submetidos(as) a exame clínico geral visando a aferição de sua aptidão física à oportunidade de estágio para a qual foi selecionado(a) pelo(a) gestor(a).

10.3. Uma vez pré-selecionado(a), o(a) candidato(a) será informado(a) pelo Agente de Integração - CIEE quanto ao dia, horário e local que deverá comparecer para a participação na qualificação médica, e deverá apresentar, neste momento, um atestado médico.

10.3.1. O atestado médico deverá ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da qualificação médica, devendo constar, expressamente, que o(a) candidato(a) encontra-se em boas condições de saúde.

10.4. A participação na qualificação médica é obrigatória. Caso o(a) candidato(a) não compareça no dia e horário marcados, será excluído(a) do certame.

10.5. O resultado da qualificação médica será informado individualmente aos(às) candidatos(as) submetidos(as) a essa fase, independentemente do resultado da avaliação.

10.6. Caso o resultado seja positivo para o exercício das atribuições de um dado plano de estágio, o(a) candidato(a) será contatado(a) pelo Agente de Integração para a realização da última etapa de qualificação do processo.

10.7. Caso o resultado da avaliação seja negativo para o exercício das atribuições de um dado plano de estágio, o(a) candidato(a) não poderá prosseguir na seleção, retornando para o cadastro de aprovados, podendo ser aproveitado(a) em outra oportunidade de estágio para a UF/Localidade/Formação a qual concorreu.

10.7.1. A indicação de inaptidão na qualificação médica para atuação no exercício das atividades da oportunidade de estágio não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições inerentes àquela oportunidade de estágio para a qual concorreu, na Petrobras, permanecendo no cadastro, podendo participar de outras qualificações de perfil.

10.7.2. O motivo de inaptidão médica só será divulgado ao(à) candidato(a), atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução desta etapa.

11 - DA QUALIFICAÇÃO FINAL DE REQUISITOS

11.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação de Qualificação de Perfil - Entrevistas serão convocados(as), por e-mail, pelo Agente de Integração para a qualificação final de requisitos e, se considerados(as) aptos(as), será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

11.2. Na etapa de qualificação final serão exigidas as comprovações do(a) candidato(a) para atendimento a todos os requisitos indicados no ato da inscrição, e que foram utilizados para a análise do perfil.

11.3. A convocação para a qualificação final de requisitos e assinatura do TCE será realizada pelo Agente de Integração, por meio dos contatos disponibilizados no momento da inscrição e atualizados pelo(a) candidato(a) nos sistemas indicados pelo Agente de Integração.

11.4. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a qualificação final de requisitos deverão se apresentar, na data definida pelo Agente de Integração, pessoalmente, munidos(as) de original e cópia de documento de identidade, comprovante de escolaridade, além dos demais documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos, listados neste Edital e/ou no documento de convocação do(a) candidato(a).

11.5. Quando solicitado, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- 11.5.1. Documento de identidade;
- 11.5.2. CPF;
- 11.5.3. Comprovante de residência atualizado;
- 11.5.4. Comprovante de matrícula e frequência escolar;
- 11.5.5. Comprovante de abertura de conta bancária, sendo o estudante o 1º titular da conta corrente, e não sendo aceito conta poupança ou conta salário.
- 11.5.6. No caso dos estudantes de Direito, comprovante de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na categoria relativa aos(às) estagiários(as).
- 11.5.7. Para as vagas salubres e insalubres o(a) estudante apresentará atestado de saúde juntamente com os demais documentos.
- 11.6. O(A) candidato(a) que não atender à convocação para a qualificação final de requisitos será eliminado(a), sendo excluído(a) deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio.
- 11.7. O(A) candidato(a) eliminado na qualificação final de requisitos será excluído(a) do certame.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

- 12.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio estarão aptos(as) a assinar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE.
- 12.1.1. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo(a) estagiário(a) ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração como representante de qualquer das partes, conforme disposto no art. 16 da Lei 11788/2008.
- 12.2. A assinatura dos TCE respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de oportunidades de estágio, o número de oportunidades reservadas às pessoas com deficiência e o número de oportunidades reservadas às pessoas que se declararam negras, nos termos da Lei 11.788/2008, do Decreto nº 3.298/1999 e do Decreto nº 9.427/2018.
- 12.3. O(A) candidato(a) convocado(a) para assinatura do TCE que não atender à convocação será eliminado(a), sendo excluído(a) do certame.
- 12.4. O TCE é o documento no qual a Petrobras, o(a) estagiário(a), sua instituição de ensino e o Agente de Integração formalizam o início do vínculo de estágio e onde ficam registradas as características do estágio, bem como as atividades previstas no plano de estágio a ser realizado pelo(a) estagiário(a).
- 12.4.1. O prazo de validade do TCE será de seis meses, podendo ser renovado de acordo com a conveniência da Petrobras.
- 12.4.2. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os(as) candidatos(as) com deficiência comprovada por atestado médico, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 12.4.3. Quando da renovação do TCE, será solicitado ao(à) estagiário(a) a apresentação de comprovante de matrícula e frequência na formação para a qual vem realizando as atividades de estágio.
- 12.5. A relação dos(as) estagiários(as) que assinarem o TCE com a Petrobras será divulgada e atualizada no site do CIEE (www.ciee.org.br) e, complementarmente, no site da Petrobras (www.petrobras.com.br).
- 12.6. A assinatura do TCE somente pode ocorrer enquanto a validade do cadastro gerado com o Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio estiver em vigor. Após o término da validade, não é mais possível a utilização do cadastro.
- 12.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Petrobras encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.
- 12.8. O TCE poderá ser encerrado por qualquer uma das partes, a qualquer momento.

13 - DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

- 13.1. Os(As) candidatos(as) que vierem a assinar o TCE com a Petrobras, farão jus à bolsa de estágio, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época de início e durante o seu vínculo de estágio.
- 13.2. A Petrobras pagará mensalmente uma **bolsa estágio**, enquanto durar o período de estágio do(a) estudante.
- 13.2.1. O valor da bolsa, expresso em reais será de:
- Para nível superior – Carga horária (diária) – 5 (cinco) horas – **R\$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais);

- Para nível técnico - Carga horária (diária) – 5 (cinco) horas – **R\$ 980,00** (novecentos e oitenta reais).

13.3. A Petrobras fornecerá **transporte diário** e sem ônus para o(a) estagiário(a), podendo ser o mesmo transporte utilizado pelos(as) seus(uas) empregados(as).

13.3.1. Quando for impraticável o fornecimento de transporte pela Petrobras, será efetuado o pagamento mensal de auxílio transporte, cujo valor reembolsado será de no máximo R\$ 600,00 (seiscentos reais).

13.3.2. O auxílio transporte deve corresponder ao valor pago pelo(a) estudante para o percurso residência-Petrobras-residência, considerando o meio mais seguro e menos oneroso, de acordo com avaliação realizada pela Petrobras de formulário a ser preenchido pelo(a) candidato(a) no ato da contratação.

13.3.3. Para fins de pagamento de auxílio transporte não serão aceitos meios de transporte alternativos, não regulamentados ou não licenciados pelo órgão público competente, bem como linhas do tipo executivas.

13.4. O Agente de Integração realizará a contratação de **seguro contra acidentes pessoais** em favor do(a) estagiário(a), nos termos do art. 9º, IV, da Lei nº 11.788/08, para todos(as) os(as) estagiários(as) que assinarem o TCE.

13.4.1. A validade do seguro se extingue com o encerramento do vínculo de estágio.

13.5. Os(As) estagiários(as) farão jus a **período de recesso**, nos termos do art. 13, da Lei nº 11.788/08.

13.6. O Agente de Integração poderá disponibilizar algumas **capacitações**, de forma gratuita, para os(as) estagiários(as) que assinarem o TCE, enquanto o vínculo de estágio estiver ativo.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Petrobras indicará empregado(a) de seu quadro, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), para orientar e supervisionar o estágio.

14.2. Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, a Petrobras poderá alterar a sua política de estágios vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do início do estágio dos(as) candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão às normas vigentes.

14.3. Certidões ou declarações quanto à participação do(a) candidato(a) no Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio serão fornecidas pelo Agente de Integração, quando couber.

14.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio do qual esteja participando.

14.5. Excepcionalmente, havendo conveniência para a Petrobras e desde que não acarrete prejuízo às atividades acadêmicas, o(a) estagiário(a) poderá ser transferido para outra gerência. Nesses casos, será definido novo plano de estágio, bem como designado(a) novo(a) Orientador(a) de estágio.

14.6. O cadastro de candidatos(as) aprovados(as) para uma dada UF/Localidade/Formação não poderá ser aproveitado para atendimento de demanda de estágio de outra UF/Localidade/Formação.

14.7. O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio e que não a atender, no prazo estipulado pela Petrobras ou pelo Agente de Integração, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio.

14.8. Os(As) estagiários(as) que venham a assinar o TCE com a Petrobras estarão sujeitos às normas da Companhia, ao Código de Ética, ao Guia de Conduta, e demais orientações vigentes ou que venham a ser criadas durante a vigência do vínculo de estágio.

14.9. Quando necessário, de acordo com a análise do(a) Orientador(a) de estágio e do(a) gerente imediato(a), o(a) estagiário(a) poderá participar de capacitações específicas disponibilizadas pela Petrobras.

14.10. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

14.11. A aprovação e a classificação final neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio geram para o(a) candidato(a) mera expectativa de contratação como estagiário(a) da Petrobras, reservando a esta última o direito de convocar os(as) candidatos(as) de acordo com sua conveniência e a necessidade durante o prazo de validade do processo, nos termos deste Edital.

14.12. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

14.13. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

14.14. Os casos omissos serão resolvidos pela MALKA RH ou pelo Agente de Integração – CIEE, juntamente com a Petrobras.

Claudio da Costa

Gerente Executivo de Gestão de Pessoas

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

PRSE 2019.1

ANEXO I – OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO POR UF/LOCALIDADE/FORMAÇÃO

LEGENDA: AC = Ampla Concorrência / PCD = Pessoa com Deficiência / PPP = Pessoas Negras, autodeclaradas de cor preta ou parda

UF	Localidade	Nível	Formação	Oportunidades				Cadastro esperado			
				AC	PCD	PPP	Total	AC	PCD	PPP	Total
AM	Manaus	Superior	Direito	1	0	0	1	6	1	3	10
BA	Salvador	Superior	Direito	2	0	0	2	12	2	6	20
DF	Brasília	Superior	Direito	1	1	1	3	18	3	9	30
ES	Vitória	Superior	Administração	1	0	0	1	6	1	3	10
ES	Vitória	Superior	Ciências da Computação ou Informática	1	0	0	1	6	1	3	10
PA	Belém	Superior	Direito	1	0	0	1	6	1	3	10
PR	Araucária	Superior	Direito	1	0	0	1	6	1	3	10
RJ	Macaé	Superior	Administração	1	0	0	1	6	1	3	10
RJ	Macaé	Superior	Ciências da Computação ou Informática	1	0	0	1	6	1	3	10
RJ	Macaé	Superior	Engenharia de Produção	1	0	0	1	6	1	3	10
RJ	Macaé	Técnico	Técnico em Informática	1	0	0	1	6	1	3	10
RJ	Macaé	Técnico	Técnico em Telecomunicações	2	0	0	2	12	2	6	20
RJ	Rio de Janeiro	Técnico	Técnico em Informática	1	0	0	1	6	1	3	10
RJ	Rio de Janeiro	Técnico	Técnico em Meio Ambiente	1	1	1	3	18	3	9	30
RJ	Rio de Janeiro	Técnico	Técnico em Segurança do Trabalho	2	1	2	5	30	5	15	50
RJ	Rio de Janeiro	Técnico	Técnico em Suprimento	1	0	0	1	6	1	3	10
RJ	Rio de Janeiro	Superior	Administração	1	1	1	3	18	3	9	30
RJ	Rio de Janeiro	Superior	Ciências Atuariais	2	0	0	2	12	2	6	20
RJ	Rio de Janeiro	Superior	Ciências da Computação ou Informática	6	1	3	10	60	10	30	100
RJ	Rio de Janeiro	Superior	Direito	7	2	4	13	78	13	39	130
RJ	Rio de Janeiro	Superior	Economia	1	0	0	1	6	1	3	10
RJ	Rio de Janeiro	Superior	Engenharia de Produção	2	0	0	2	12	2	6	20
RJ	Rio de Janeiro	Superior	Engenharia Química	1	1	1	3	18	3	9	30
RJ	Rio de Janeiro	Superior	Estatística	2	0	0	2	12	2	6	20
RN	Mossoró	Superior	Direito	1	0	0	1	6	1	3	10
RS	Canoas	Superior	Direito	1	0	0	1	6	1	3	10
SE	Aracaju	Superior	Direito	2	0	0	2	12	2	6	20
SP	Guarulhos	Técnico	Técnico em Segurança do Trabalho	1	0	0	1	6	1	3	10
SP	Paulínia	Superior	Direito	1	0	0	1	6	1	3	10
SP	Santos	Superior	Direito	1	1	1	3	18	3	9	30
SP	São José dos Campos	Superior	Direito	1	0	0	1	6	1	3	10
TOTALS				49	9	14	72	432	72	216	720

ANEXO II - QUADRO DE FORMAÇÃO, REQUISITOS E EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

Nível	Formação	REQUISITOS	EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES
Ensino técnico	Técnico em Informática	Estudante devidamente matriculado e com frequência em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, de Técnico em Informática.	Atividades realizadas mediante supervisão nos processos de: gestão da impressão, prospecção de novas tecnologias, configuração de scripts operacionais, diagnósticos de manutenção em computadores, manutenção lógica em notebooks, validação de conteúdos e-learning, bases de dados, sistemas de suporte à educação corporativa, elaboração de planilhas, controle documental, dentre outras.
Ensino técnico	Técnico em Meio Ambiente	Estudante devidamente matriculado e com frequência em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, de Técnico em Meio Ambiente.	Atividades realizadas mediante supervisão nos processos de: acompanhar licenciamento ambiental, auxiliar na execução de vistorias, acompanhar gerenciamento de resíduos, acompanhamento dos controles estatísticos dos indicadores e registros ambientais, elaboração de planilhas, controle documental, dentre outras.
Ensino técnico	Técnico em Segurança do Trabalho	Estudante devidamente matriculado e com frequência em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, de Técnico em Segurança do trabalho.	Atividades realizadas mediante supervisão nos processos de: investigação e tratamento de anomalias, análise de materiais e documentos técnicos, análises de causas acidentais, auxiliar na elaboração de programas de prevenção a acidentes, auxiliar na elaboração do PPRa, acompanhar a implementação dos planos de ação, elaboração de planilhas, controle documental, dentre outras.
Ensino técnico	Técnico em Suprimento	Estudante devidamente matriculado e com frequência em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, de Técnico em Suprimento.	Atividades realizadas mediante supervisão nos processos de: controle de estoque, inventário de bens, classificação de materiais, suporte no processo de aquisição de bens e produtos, supply chain, elaboração de planilhas, controle documental, dentre outras.
Ensino técnico	Técnico em Telecomunicações	Estudante devidamente matriculado e com frequência em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, de Técnico em Telecomunicações.	Atividades realizadas mediante supervisão nos processos de: planejamento, avaliação, controle e manutenção de instalações e equipamentos de telecomunicações, acompanhar a implementação dos planos de ação, elaboração de planilhas, controle documental, dentre outras.
Ensino Superior	Administração	Estudante devidamente matriculado e com frequência em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, de graduação bacharelado em Administração, a partir do 3º período.	Atividades realizadas mediante supervisão nos processos de: recursos humanos, contratação, desenvolvimento de empregados, planejamento estratégico, análise SWAT, acompanhamento do resultado organizacional, apoio no mapeamento de processos e fluxos, diligenciamento do processo de pagamento ao fornecedor, elaboração de planilhas, controle documental, dentre outras.

Ensino Superior	Ciências Atuariais	Estudante devidamente matriculado e com frequência em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, de graduação bacharelado em Ciências Atuariais, a partir do 3º período.	Atividades realizadas mediante supervisão nos processos de: apoio nas atividades de supervisão dos aspectos financeiros e atuariais dos benefícios do Sistema Petrobras, organização e conferência de dados e premissas de cálculo, revisão de regras de negócio dos planos de benefícios, uso de ferramentas de análise exploratória de dados, elaboração de planilhas, controle documental, dentre outras.
Ensino Superior	Ciências da Computação ou Informática	Estudante devidamente matriculado e com frequência em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, de graduação bacharelado em Ciências da Computação ou Informática, a partir do 3º período.	Atividades realizadas mediante supervisão nos processos de: análise de bancos de dados, adaptação de algoritmos, computação gráfica, conteúdos educacionais em formato web, elaboração de planilhas, controle documental, dentre outras.
Ensino Superior	Direito	Estudante devidamente matriculado e com frequência em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, de graduação bacharelado em Direito, a partir do 7º período, de acordo com o artigo 9º, §1º, da Lei nº 8.906/94. Carteira da OAB de Estagiário ou Protocolo de solicitação.	Atividades realizadas mediante supervisão nos processos de: pesquisa de jurisprudência, elaboração de parecer, acompanhamento de processos, pesquisa de doutrina, elaboração de peças processuais, elaboração de planilhas, controle documental, dentre outras.
Ensino Superior	Economia	Estudante devidamente matriculado e com frequência em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, de graduação bacharelado em Economia, a partir do 3º período.	Atividades realizadas mediante supervisão nos processos de: suporte na implantação de metodologia de projeção de custos, planejamento estratégico, monitoramento do resultado organizacional, gestão financeira de projetos, elaboração e acompanhamento de indicadores, elaboração de planilhas, controle documental, dentre outras.
Ensino Superior	Engenharia de Produção	Estudante devidamente matriculado e com frequência em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, de graduação bacharelado em Engenharia da Produção, a partir do 3º período.	Atividades realizadas mediante supervisão nos processos de: sistemática de gerenciamento de projetos, implementação da carteira de projetos de manutenção, apuração de indicadores de desempenho, revisão técnica dos relatórios de anomalias do SESV, avaliação do processo de gestão de estoques, desenvolvimento de métricas para projetos de investimentos, acompanhamento de dados estatísticos de produção, melhorias de processo, elaboração de planilhas, controle documental, dentre outras.
Ensino Superior	Engenharia Química	Estudante devidamente matriculado e com frequência em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, de graduação bacharelado em Engenharia Química, a partir do 3º período.	Atividades realizadas mediante supervisão nos processos de: simulação de matérias e energéticos de unidades de gás, processos físicos e químicos, cálculo hidráulico de redes de água de combate a incêndio, simuladores de processos, tecnologias de destilação e coqueamento, estudos de segurança em unidades de produção, estudos de viabilidade, geração termelétrica, processos de análises químicas e parâmetros químicos, processos de coleta e tratamento de fluidos, elaboração de planilhas, controle documental, dentre outras.
Ensino Superior	Estatística	Estudante devidamente matriculado e com frequência em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, de graduação bacharelado em Estatística, a partir do 3º período.	Atividades realizadas mediante supervisão nos processos de: levantamento de dados, análise de dados, preparação de apresentações em Power Point, apuração de indicadores, elaboração de relatórios, apoio à realização de estratégias de contratação, elaboração de planilhas, controle documental, dentre outras.

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Regra de três simples. Porcentagem. Juros. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais. Sistema monetário brasileiro. Raciocínio lógico: estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. Raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PRSE 2019.1

ANEXO IV - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital do PRSE 2019.1.	23/04/2019
Início das inscrições.	25/04/2019
Término das inscrições.	09/05/2019
Início do período de provas.	13/05/2019
Término do período de provas.	15/05/2019
Publicação do gabarito e caderno de questões.	16/05/2019
Início do período de recursos.	17/05/2019
Término do período de recursos.	18/05/2019
Resultado final dos candidatos aprovados na prova objetiva do PRSE 2019.1.	29/05/2019
Validade inicial do cadastro de aprovados no PRSE 2019.1.	28/05/2020
Validade final do cadastro de aprovados no PRSE 2019.1, após prorrogação, se houver.	28/05/2021